



**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA
EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
– SEMESTRE 2025.2 –**

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas no período de **04 a 06 de agosto de 2025**, as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito, para o semestre 2025.2:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de inscrição destinada ao preenchimento de **32(trinta e duas) vagas** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da inscrição para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza.

2.2 As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do seguinte *link*: <https://forms.gle/tPbgwYkyfMdcK3639>, no período de **04 a 06 de agosto de 2025**.

2.3 O candidato indicará sua sugestão de lotação (dia e horário) no formulário do link (Ficha de Inscrição), dentre aqueles disponíveis, porém, sua lotação obedecerá à necessidade do setor.

2.4 A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de inscritos.

2.5 A participação do inscrito observará o calendário constante do Anexo I (calendário de inscrição), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do presente edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

2.6 Serão indeferidas as inscrições de alunos que não tenham obtido carga horária necessária por abandono do projeto, nos semestres anteriores.



3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição dos candidatos, sendo priorizados os alunos que nunca tenham realizado atividades na Extensão CEJUSC-UNIFOR;

3.2 Considerando a existência de vagas remanescentes serão convocados os alunos que tenham participado das atividades da Extensão em momento anterior.

3.3 A participação dos candidatos inscritos nas atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR está condicionada ao comparecimento ao curso de capacitação.

3.4 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2025.2, com carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade do setor, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2026.1, observando-se a disponibilidade do aluno.

3.5 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.

3.6 Serão desligados das atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR os alunos voluntários que apresentarem 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas.

3.7. A certificação final e declarações de participação na Extensão CEJUSC-UNIFOR serão disponibilizadas após o encerramento do semestre letivo.

4. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos deverão participar, obrigatoriamente, do curso de capacitação na data de 08 de agosto de 2025.

4.2 A divulgação do local e horário do curso de capacitação para os inscritos dar-se-á por meio de convocação via torpedo, no Unifor *on line*. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local do curso de capacitação.

4.3 Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

5. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR

5.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR terá como atribuições:

- a) Dar suporte ao professor-orientador;
- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;



- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor;
- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes e mantendo o necessário sigilo e discrição sobre as informações dos casos atendidos;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);
- h) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

6.3 As atividades do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR não serão remuneradas, caracterizando-se enquanto atividades voluntárias, bem como não serão reconhecidas como estágio, podendo ser validadas como atividade complementar.



ANEXO I

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	
04/08/2025 a 06/08/2025	Período de Inscrição
07/08/2025	Divulgação das Inscrições deferidas e do Curso Preparatório
08/08/2025 – 14h.	Curso Preparatório (presença obrigatória)
12/08/2025 a 10/12/2025	Início e encerramento das atividades dos alunos no Núcleo

Fortaleza(CE), 31 de julho de 2025.

JULIANA MARIA BORGES MAMEDE
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

KATHERINNE M M MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS